# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Outros atos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Aramina**
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

**Câmara Municipal de Aramina**
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.474/0001-02

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina-SP., representante Legal: Maria Madalena da Silva- Prefeita Municipal, CONTRATADA: Lydiane Cristina Cazarotte Esperancini.

Objeto: - Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Temporário celebrado em 11 de maio de 2.022.

**1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

1.1-Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação para a sala Maternal I A Recreação – período: tarde, em substituição a professora titular Miriam Pereira Nogueira afastada exercendo o cargo de Diretora de Departamento Pedagógico e especialmente com o intuito de contribuir com o processo de melhoria na educação, para que não haja descontinuidade pedagógica dentro do ano letivo, proporcionando dessa forma viabilizar a execução das atividades pedagógicas e visando sempre a melhoria do atendimento da comunidade escolar, o tempo determinado estabelecido no 1º item do Contrato de Trabalho originário, fica prorrogado até 21 de dezembro de 2023, último dia letivo. 2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato. Vigência: 11 de maio a 21 de dezembro de 2.023. Data da Assinatura: - 10 de maio de 2023. Aramina, 11 de maio de 2023 – Maria Madalena da Silva- Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.474/0001-02

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aramina-SP., representante Legal: Maria Madalena da Silva- Prefeita Municipal, CONTRATADA: Samanta Carla Balduino Queiroz.

Objeto: - Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Temporário celebrado em 11 de maio de 2.022.

**1. DA PRORROGAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

1.1-Em razão da persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação para a sala EJA e PAI e especialmente com o intuito de contribuir com o processo de melhoria na educação, para que não haja descontinuidade pedagógica dentro do ano letivo, proporcionando dessa forma viabilizar a execução das atividades pedagógicas e visando sempre a melhoria do atendimento da comunidade escolar, o tempo determinado estabelecido no 1º item do Contrato de Trabalho originário, fica prorrogado até 21 de dezembro de 2023, último dia letivo. 2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Contrato de trabalho originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, sendo ratificados neste ato. Vigência: 11 de maio a 21 de dezembro de 2.023. Data da Assinatura: - 10 de maio de 2023. Aramina, 11 de maio de 2023 – Maria Madalena da Silva- Prefeita.